DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição remunerada de cargo público e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as férias pelo prazo de 16 dias da servidora pública Elizena Ivone Cardoso Fanton Borges ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, que é lotada na Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu Capítulo IV, art. 49 sobre a substituição em outro cargo, esta que será remunerada se exceder a 7 (sete) dias, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo (§ 2º e 3º);

CONSIDERANDO que o Servidor Público Francisco de Assis Silva, lotado no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem possui Curso Superior de Enfermagem com registro em órgão da classe, requisito para o cargo de Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Francisco de Assis Silva para realizar a substituição da servidora **ELIZENA IVONE CARDOSO FANTON BORGES** pelo prazo das férias.

Art. 2º A substituição de que trata essa portaria, por exceder a 7 (sete) dias será remunerada, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo, com fundamento nos § 2º e 3º do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Parágrafo único - A substituição da remuneração prevista no *caput* será devida apenas no período em que efetivamente realizar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 03 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a continuação na Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados á Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital., pelo período de mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente, a justificativa para a celebração do presente termo aditivo é a manifestação por parte da empresa em epígrafe do interesse de prorrogação do seu contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, cujo vencimento se dá no dia 05 de junho de 2026, celebrado junto a empresa LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA e tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados à Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com reajuste inflacionário de acordo com o índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 3,79%.

Após a manifestação da contratada, foi verificado em pesquisa de preço público realizada quanto à prestação de serviço da empresa contratada em outros municípios, observa-se que o contrato se enquadra no valor estimado, conforme orçamentos em anexo, demonstrando ser mais vantajoso para esta Administração Pública Municipal a continuidade da prestação de serviços contratados.

Ademais, a empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas. É importante salientar ainda, que tais serviços são imprescindíveis para o município, pois se trata do tratamento de água que é distribuída a população.

Ainda, com o eventual termo aditivo, o prazo total do Contrato passará a ser 48 (quarenta e oito) meses, dentro do limite permitido pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Foi anexado aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômica da contratada.

Também foi verificada a existência de previsão da possibilidade de prorrogação na cláusula quinta do referido contrato e que há confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Finanças.

Por fim, considerando a emissão de parecer jurídico favorável, reforçando a existência de dispositivo legal que o embasa, a celebração do presente termo aditivo foi finalmente autorizada sem ressalvas pela autoridade competente deste Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 042/2023, de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 06 de junho de 2026 e término previsto para 05 de junho de 2027.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será reajustado de acordo com o índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 3,79%, correspondente ao valor total para o período de 12 (doze) meses de R$ 223.308,60 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), discriminado da seguinte forma:

PARÂMETROS	QUANT.	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Cloro Residual Livre - Água Tratada	768	R$ 19,72	R$ 15.144,96
Turbidez - Água Tratada	768	R$ 19,72	R$ 15.144,96
Fluoreto - Água Tratada	624	R$ 19,72	R$ 12.305,28
pH - Água Tratada	624	R$ 19,72	R$ 12.305,28
Cor Aparente - Água Tratada	768	R$ 18,62	R$ 14.300,16
Coliformes Totais - Água Tratada	768	R$ 43,81	R$ 33.646,08
Escherichia coli - Água Tratada	768	R$ 43,81	R$ 33.646,08
Produtos Secundários da Desinfecção - Água Tratada	06	R$ 657,17	R$ 3.943,08
Cloreto de Vinila - Água Tratada	24	R$ 229,44	R$ 5.506,56
Radioatividade - Água Tratada	12	R$ 632,42	R$ 7.589,04
Portaria Completa (Anexo 9 sem desinfetantes e 11) - Água Tratada	12	R$ 2.398,70	R$ 28.784,40
Escherichia coli - Água Bruta Poço	84	R$ 82,15	R$ 6.900,60
Art. 42º - Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Condutividade Elétrica - Água Bruta Poço	14	R$ 438,13	R$ 6.133,68
DBO, DQO, pH, OD e Temperatura - Montante e Jusante	04	R$ 416,27	R$ 1.665,08
Artigo 19A completo + DBO e DQO - Entrada da Lagoa de Tratamento	02	R$ 1.316,05	R$ 2.632,10
Artigo 18 completo + DQO - Saída da Lagoa de Tratamento	02	R$ 1.316,05	R$ 2.632,10
Responsabilidade Técnica - para os sistemas de tratamento de água	12	R$ 1.752,47	R$ 21.029,16
VALOR TOTAL:			**R$ 223.308,60**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto as empresas: **JOANA D'ARC DA SILVA DALPOZO ME**, inscrita no CNPJ: 04.035.471/0001-96, vencedora dos itens 01 e 03 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais);MABUS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.386.309/0001-16, vencedora do item 06 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 3.078,06 (três mil e setenta e oito reais e seis centavos); BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.950.400/0001-96, vencedora dos itens 02, 04, 05 da licitação, perfazendo o valor total de **R$24.790,00 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais); RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 50.529.875/0001-53, vencedora do item 07 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais),** por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 009/2026 – Processo n° 033/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, FREEZER, SMART TV E POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DOS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de Junho de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....